



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO EVENTUAL 100/2025

Processo 122/2025

Reparo do pavimento

Foi realizado no dia 17 junho de 2025, fiscalização nos reparos realizados no pavimento asfáltico e passeio público, devido à intervenção na rede de água e/ou esgotamento sanitário.

Constatou-se, conforme Termo de Vistoria nº 133/2025, 15 (quinze) pontos de reparos danificados que necessitam de manutenção.

Nº	Logradouro
1	Rua Alfredo Galícia, 95 – Jd. Independência
2	Rua Alfredo Galícia, 140 – Jd. Independência
3	Rua Ângelo Utinetti, 550 – Jd. Jandyra
4	Rua Ângelo Utinetti, 780 – Jd. Jandyra
5	Rua Antônio Faria, 130 – José Gomes
6	Rua Antônio Thomaz Pereira, 685 – José Gomes
7	Rua Batista Cobre, 639 – Jd. Jandyra
8	Rua Prof. Emerson Carandina, 115 – José Gomes
9	Rua Prof. Emerson Carandina, 385 – José Gomes
10	Rua João Galdêncio Mazotti, 572 – José Gomes
11	Rua Joaquim Umbelino x Rua Antônio Thomaz Pereira – José Gomes
12	Rua Joaquim Umbelino x Rua Antônio Thomaz Pereira – José Gomes
13	Rua Joaquim Umbelino x Rua José Zottino – José Gomes
14	Rua Paulo Rippa x Rua José Marques Castelhana – Jd. Independência
15	Rua José Gomes da Silva, 147 – Jd. Jandyra

Tabela 1

Diante da constatação de Não Conformidades (NCs), notificamos a Concessionária BRK Ambiental, através do Termo de Notificação nº 074/2025, a realizar os reparos nas recomposições asfálticas no prazo máximo de 10 (dez) dias, de acordo com a Instrução Normativa nº 8/2020, contrato de concessão nº 55/2011 e seus aditamentos.

Após o termino do prazo para a adequação, definido o termo de notificação nº 074/2025, a Concessionária juntou aos autos o ofício OF-178-25-SC no qual solicita 15 (quinze) dias de dilação de prazo para a adequação das Não Conformidades listadas no termo de vitória nº 113/2025.

Diante da solicitação, os autos foram encaminhados à Superintendente para deliberação quanto à dilação de prazo. Após o termino do prazo solicitado, e sem a devida comprovação de adequação, o Superintendente da ARMPF solicitou ao fiscal da ARMPF que procedesse verificação da



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



adequação das não conformidades elencadas no termo de vistoria. Antes da manifestação do fiscal, a Concessionária juntou aos autos o ofício OF-197-25-SC, no qual informou a adequação dos 15 (quinze) pontos listados no termo de vistoria nº 113/2025. A fiscalização da ARMPF comprovou in loco, as informações apresentadas pela Concessionária, tramitação 7.

Diante do exposto, evidencia-se que a Concessionária BRK Ambiental realizou a adequação de todas as Não Conformidades, elencados no termo de vistoria nº 113/2025.

É o relatório.

Porto Ferreira, 27 de agosto de 2025.

Wendel Ederson Marcelino Cremonezi
Analista Regulador